



ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

R: Vergílio Jorge, 293 - Jd. San Remo - (43) 3327.57.62 99629.32.40 - CEP: 86062-270 - Londrina Pr

e-mail: deltashow@sercomtel.com.br

CNPJ 78.305.174/0001.50

1.989. 2023 34 Anos fazendo Festas

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara Paraná

Ref. Pregão 036 /2023

PROPOSTA
FINAL

Segue abaixo nossa proposta reajustada para apreciação dos senhores

Item	Código	Produto	Quant.	Unid.	V Unitário	V total
01	9760	Show para o Reveillon. Banda musical com os seguintes elementos: - 1 cantor, 1 cantora ou dupla, contra baixo, guitarrista, tecladista, baterista, som e luz profissional compatível com público de 5.000 pessoas. Início às 23h00min do dia 31/12/2023 e termino às 02h00min. do dia 01/01/2024. Repertório Sertanejo Universitário e músicas atuais. É de responsabilidade da contratada: ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e ECAD (Direitos Autorais) e as despesas com alimentação dos membros da banda e equipe de som	01	Unidade	22.980,00	22.980,00

Valor total da nossa proposta reajustada R\$ 22.980,00 (vinte e dois mil novecentos e oitenta reais)

Nossa proposta tem validade de 60 dias

Dados Bancário Banco Itaú AG 3897 C/C 17382-7

Esclarecemos que nosso preço está embutido todas as despesas a nos atribuída para a realização do evento

JOSE BRAGANCEIRO
DA SILVA:17222966900Assinado de forma digital por JOSE
BRAGANCEIRO DA SILVA:17222966900
Dados: 2023.09.27 09:48:19 -03'00'

Londrina 27 de Setembro de 2023



ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

R: Vergílio Jorge, 293- Jd. San Remo - (43) 3327.57.62 99629.32.40 -CEP: 86062-270- Londrina Pr

e-mail: deltashow@sercomtel.com.br

CNPJ 78.305.174/0001.50

1.989.2023 34 Anos fazendo Festas

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara Paraná]

Ref. Pregão/ 036 /2023

*Proposta
inicial*

Segue abaixo nossa proposta para apreciação dos senhores

Item	Código	Especificação	QTD	UND	V UNT	V Total
01	9760	Show para o Reveillon. Banda musical com os seguintes elementos: - 1 cantor, 1 cantora ou dupla, contra baixo, guitarrista, tecladista, baterista, som e luz profissional compatível com público de 5.000 pessoas. Início às 23h00min do dia 31/12/2023 e termino às 02h00min. do dia 01/01/2024. Repertório Sertanejo Universitário e músicas atuais. É de responsabilidade da contratada: ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e ECAD (Direitos Autorais) e as despesas com alimentação dos membros da banda e equipe de som	01	Unidade	26.660,00	26.660,00

Valor total da nossa proposta R\$ 26.660,00 (Vinte e seis mil seiscentos e sessenta reais)

Nossa proposta tem validade de 60 dias

Esclarecemos que nosso preço está embutido todas as despesas a nos atribuída para a realização do evento

JOSE BRAGANCEIRO DA SILVA:17222966900
Assinado de forma digital por JOSE BRAGANCEIRO DA SILVA:17222966900
Dados: 2023.09.22 14:01:11 -03'00'

Londrina 22 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4186636 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
CPF/CNPJ: 78.305.174/0001-50

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 25 de setembro de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
6ZJ#Er9KF0XR

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

**ORGANIZAÇÃO DELTA – EMPREENDIMENTOS
ARTÍSTICOS S/S LTDA
CNPJ 78.305.174/0001-50**

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **José Braganceiro da Silva**, brasileiro, casado sob regime de separação universal de bens, maior, empresário, nascido em 31/08/1953, portador da Cédula de Identidade RG 1.067.993-1 SSP/PR, CPF/MF 172.229.669-00, residente e domiciliado na Rua Vergílio Jorge, 293, Jd. San Remo, CEP 86.062-270 Londrina/PR, e **Maria Aparecida da Silva**, brasileira, casada sob regime de separação universal de bens, maior, empresária, nascida em 26/06/1952, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.552.928-7 SSP/PR, CPF/MF 363.789.929-91, residente e domiciliada na Rua Vergílio Jorge, 293, Jd. San Remo, CEP 86.062-270 Londrina/PR, sócios componentes da empresa que gira sob a razão social de **Organização Delta – Empreendimentos Artísticos S/S Ltda.**, empresa de direito privado com sede na Rua Vergílio Jorge, 293, Jd. San Remo, CEP 86.062-270 Londrina/PR, devidamente inscrita no CNPJ 78.305.174/0001-50, com contrato social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 1º Ofício de Londrina, Estado do Paraná, sob o nº 698 do Livro A de Pessoas Jurídicas em 28/12/1981, e última alteração de contrato sob o nº 698/7 do Livro A de Pessoas Jurídicas em 01/07/2014, resolvem alterar desta forma seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: DA CONVERSAO EM SOCIEDADE EMPRESARIA Em virtude do disposto no art. 982 combinados com os art. 996 e 2.301, todos da Lei nº 10.406/2002 CC, fica, pelo presente instrumento, transformado o tipo jurídico da SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, regida pelos artigos 1.052 e 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie.

Cláusula Segunda: A sociedade passará a girar sob a denominação social de **Organização Delta – Empreendimentos Artísticos Ltda.**

Parágrafo Primeiro: Após arquivamento deste ato no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a sociedade promoverá o registro e o arquivamento do mesmo na Junta Comercial, objetivando a continuidade da personalidade jurídica.

Cláusula Terceira: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 15:59 SOB Nº 41209123382.
PROTOCOLO: 194659364 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903871452. NIRE: 41209123382.
ORGANIZAÇÃO DELTA – EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ORGANIZAÇÃO DELTA – EMPREENDIMENTOS
ARTÍSTICOS S/S LTDA**
CNPJ 78.305.174/0001-50

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Quadro Societário	Nº de Quotas	%	Quota R\$	Valor Total em R\$
José Braganceiro da Silva	25.000	50%	1,00	25.000,00
Maria Aparecida da Silva	25.000	50%	1,00	25.000,00
TOTAL	50.000	100%	1,00	50.000,00

Clausula Quarta: Os Sócios José Braganceiro da Silva e Maria Aparecida da Silva, Resolvem Re-Ratificar o preambulo do contrato social, onde informou erroneamente o regime de casamento dos sócios: onde se lê casado sob regime de separação universal de bens, leia-se: casado sob o regime separação de bens obrigatória, conforme certidão de casamento matricula 079889 01 55 1971 2 00044 564 002007476, 1º Ofício de Registro Civil de Londrina/PR, Cartório Pires.

De acordo com as alterações realizadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**ORGANIZAÇÃO DELTA – EMPREENDIMENTOS
ARTÍSTICOS LTDA.**
CNPJ 78.305.174/0001-50

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

José Braganceiro da Silva, brasileiro, casado sob regime de separação de bens obrigatória, maior, empresário, nascido em 31/08/1953, portador da Cédula de Identidade RG 1.067.993-1 SSP/PR, CPF/MF 172.229.669-00, residente e domiciliado na Rua Vergilio Jorge, 293, Jd. San Remo, CEP 86.062-270 Londrina/PR, e Maria Aparecida da Silva, brasileira, casada sob regime de separação de bens obrigatória, maior, empresária, nascida em 26/06/1952, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.552.928-7 SSP/PR, CPF/MF 363.789.929-91, residente e domiciliada na Rua Vergilio Jorge, 293, Jd. San Remo, CEP 86.062-270 Londrina/PR, sócios componentes da empresa que gira sob a razão social de **Organização Delta – Empreendimentos Artísticos Ltda**, empresa de direito privado com sede na Rua Vergilio Jorge, 293, Jd. San Remo, CEP 86.062-270 Londrina/PR, devidamente inscrita no CNPJ 78.305.174/0001-50, com contrato social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 1º Ofício de Londrina, Estado do Paraná, sob o nº 698 do Livro A de Pessoas Jurídicas em 28/12/1981.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 15:59 SOB Nº 41209123382.
PROTOCOLO: 194659364 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903871452. NIRE: 41209123382.
ORGANIZAÇÃO DELTA – EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ORGANIZAÇÃO DELTA – EMPREENDIMENTOS
ARTÍSTICOS S/S LTDA
CNPJ 78.305.174/0001-50**

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Clausula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **Organização Delta – Empreendimentos Artísticos Ltda.**

Clausula Segunda: A sociedade tem sua sede à Rua Vergilio Jorge, 293, Jd. San Remo, CEP 86.062-270 Londrina/PR.

Clausula Terceira: A sociedade tem por objeto social o(s) ramo(s): Promoção de shows artísticos, produção de show pirotécnico, locação e instalação de palcos, tendas, pirâmides, arquibancadas, estrutura para rodeios, gradius, fechamentos, sonorizações, iluminações, banheiros químicos, gerador de energia e serviços de orientador de público.

Clausula Quarta: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país no presente ato, assim subscritas:

Quadro Societário	Nº de Quotas	%	Quota R\$	Valor Total em R\$
José Braganceiro da Silva	25.000	50%	1,00	25.000,00
Maria Aparecida da Silva	25.000	50%	1,00	25.000,00
TOTAL	50.000	100%	1,00	50.000,00

Clausula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1982, e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio, **José Braganceiro da Silva**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 15:59 SOB Nº 41209123382.
PROTOCOLO: 194659364 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903871452. NIRE: 41209123382.
ORGANIZAÇÃO DELTA – EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ORGANIZAÇÃO DELTA – EMPREENDIMENTOS
ARTÍSTICOS S/S LTDA
CNPJ 78.305.174/0001-50**

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Clausula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou qualquer outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Quarta: Os administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 15:59 SOB Nº 41209123382.
PROTOCOLO: 194659364 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903871452. NIRE: 41209123382.
ORGANIZAÇÃO DELTA – EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1º Ofício de Registros e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas
LONDRINA - PARANÁ

**ORGANIZAÇÃO DELTA – EMPREENDIMENTOS
ARTÍSTICOS S/S LTDA**
CNPJ 78.305.174/0001-50

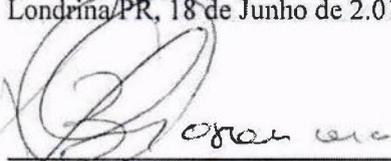
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Clausula Décima Quinta: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Clausula Décima Sexta: Fica eleito o foro da comarca de Londrina/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Londrina/PR, 18 de Junho de 2019



José Braganceiro da Silva
RG 1.067.993-1 SSP/PR



Maria Aparecida da Silva
RG 7.552.928-7 SSP/PR

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
PESSOAS JURÍDICAS	
Londrina - Paraná	
Apontado e protocolado sob nº	26155
Averbado nesta data sob nº	698711
Do Livro A	de Pessoas Jurídicas
Londrina,	08. AGO. 2019
<i>Rafaela Bezerra da Silva Ribeiro</i>	
OFICIAL	


1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
3º Andar - Sala 304
OFICIAL
Samira Nara Souza Sampaio
Arthur Douglas Antico
Rafaela Bezerra da Silva Ribeiro
ESCREVENTES AUTORIZADOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 15:59 SOB Nº 41209123382.
PROTOCOLO: 194659364 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903871452. NIRE: 41209123382.
ORGANIZAÇÃO DELTA – EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 78.305.174/0001-50		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 148.108-8	
Processo nº 42480 / 2019		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA					
Nome Fantasia					
Endereço RUA VERGILIO JORGE 293 JARDIM SAN REMO					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.062-270	Área/m2 0	Zoneamento ZR-2	
S.F.A 290484		Início Atividade 05/05/2004			
Código(CNAE) R-9001-9/99-00		Descrição da Atividade Principal(CNAE) Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Código (CNAE) N-7739-0/03-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
R-9001-9/02-00		Producao musical - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
R-9001-9/06-00		Atividades de sonorizacao e de iluminacao - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
S-9609-2/99-00		Outras atividades de servicos pessoais não especificadas anteriormente - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Observação PRP1937142905 - PONTO DE REFERENCIA. PROIBIDO FIXAR PLACA E ATIVIDADE NO LOCAL. PROIBIDO O ESTOQUE / GUARDA / ARMAZENAMENTO / CARGA / DESCARGA DE MERCADORIAS, MATERIAIS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E/OU MAQUINÁRIOS NO LOCAL.					
Londrina, 17 de setembro de 2019 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1167/2020. - Expedido via internet 14/10/2021 10:47:58.					
Código Validador: 0Vt8XT0Pq Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br .					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

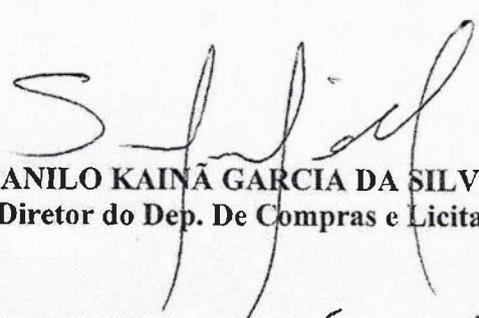
MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.845.503/0001-67, com sede a Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, atesta para os devidos fins que a Empresa **ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTÍSTICOS S/S LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à RUA VIRGILIO JORGE, Nº 293 CASA - CEP: 86062270 - BAIRRO: JARDIM SAN REMO, inscrita no CNPJ sob o nº 78.305.174/0001-50, neste ato representado pelo Srº **JOSÉ BRAGANCEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 172.229.669-00, portador da cédula de identidade RG nº 1.067.993-1SSP/PR, residente e domiciliado no Município de Londrina/PR. Prestou atendimento abaixo relacionados:

Locação de Palco, tendas, sonorização, iluminação, arquibancada, banheiros químicos, segurança, parque de diversões, queima de fogos, realização de show artísticos, rodeio completo e carnaval de rua.

Informamos que a mesma desempenhou todas as funções propostas de maneira satisfatória.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Centenário do Sul, 01 de Abril 2022.


DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA
 Diretor do Dep. De Compras e Licitações

Daniilo K. G. da Silveira
 DIRETOR DO DEPTO. DE
 COMPRAS E LICITAÇÃO
 DECRETO Nº 101/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
CNPJ: 78.305.174/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:15:21 do dia 28/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2024.

Código de controle da certidão: **E848.2F1D.883B.219D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
CNPJ 78.305.174/0001-50.....
.....

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=66AA535C686FE9132461F8A3116B38AD>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 11 de Setembro de 2023.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados : 2023-09-12 18:32:33

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

129

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030838663-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.305.174/0001-50

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.305.174/0001-50

Certidão n°: 47967548/2023

Expedição: 12/09/2023, às 10:52:06

Validade: 10/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.305.174/0001-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.305.174/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/1982
NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VERGILIO JORGE	NÚMERO 293	COMPLEMENTO *****
CEP 86.062-270	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAN REMO	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AIMORE@SERCOMTEL.COM.BR	TELEFONE (43) 3329-1069	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2023** às **09:36:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a empresa Organização Delta Empreendimentos Artísticos S/S Ltda. Me, CNPJ Nº 78.305.174/0001-50, Registrada no CREA, Nº 51914, desde 27/04/2011. Estabelecida na Rua Vergílio Jorge, n 293 Jardim San Remo Londrina. Neste ato representado pelo SR. José Bragançeiro da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade Nº1.067.993-1 SSP PR. CPF Nº 172.229.669-00 doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado Paulo Henrique Codato Segura brasileiro, estado civil Solteiro, engenheiro eletricitista, portador da carteira profissional CREA/PR 154494/D CPF/MF 057.196.129.04 RG 11.054.070-1, residente e domiciliado na Rua PXII Nº 370 cidade de Cambe Doravante denominado PROFISSIONAL, tem entre si, certo e ajustado o Presente Termo Contratual, de conformidade com as cláusulas seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO.

- 1.1 - O PROFISSIONAL. Será contratado na qualidade / condições de responsável Técnico pela s atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE, conforme suas atribuições profissionais constantes no objetivo social da empresa.
- 1.2 - A partir desta data, o PROFISSIONAL, fica investido na função de RESPONÇAVEL TECNICO da empresa contratante, de acordo com a Legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA- ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

- 2.1 – A responsabilidade civil do PROFISSIONAL fixa-se exclusivamente aos serviços e documentos por ele assinados.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA.

- 3.1 A carga horária será de 10 horas semanais, sendo distribuídas em 02 horas (duas) horas diárias, de segunda a sexta- feira.

CLÁUSULA QUARTA- REMUNERAÇÃO.

- 4.1- O PROFISSIONAL terá uma remuneração mensal de R\$ 2.200,00. A partir desta data.
- 4.2- Os Honorários Profissionais deverão ser pagos no dia 10 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1- O presente instrumento contratual é celebrado por prazo 04 anos.
- 5.2- Poderá, no entanto, a critério de qualquer das partes provocarem a sua rescisão. Fazendo a comunicação á outra parte da decisão tomada obedecendo a legislação em vigor, caso isso venha a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA-DA COMARCA

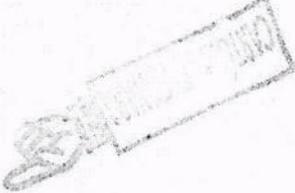
- 6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina-PR

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas vias) do mesmo teor e efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

[Handwritten Signature]
José Braganceiro da Silva
RG 1.067.993.1 SSP.PR



[Handwritten Signature]
Paulo Henrique Codato Segura



Testemunha *[Handwritten Signature]*
Maria Aparecida da Silva

Testemunha *[Handwritten Signature]*
Marecio Braganceiro da Silva

Londrina, 31 de Agosto de 2021

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA CARTÓRIO FUGUARA
 Maria Inês Fuguwara - Tabelião Designado Av. Duque de Caxias, 300/810 - Terra - Jd. Europa
 Cep. 562-7000 - Londrina - PR - Telefone/Fax: (43) 3343-4445

Selo Digital N° F708XDeqtCjQh35JXoDwMICEA
 Valide esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de PAULO HENRIQUE
 CODATO SEGURA (135784) 00511 852148 - Doc. fe Londrina-Paraná.
 22 de novembro de 2021 - 10:41:52h.

Em Teste de Verdade Beatriz
 Canceleção Silva Mendes Escrivente Juntamentada
 Emal.: R\$9,45 VRC 43,60, Funerjus: R\$2,36 Selo: R\$0,90
 FUNDEF: R\$0,67 ISSQN: R\$0,19 Total: R\$13,96

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR
 Beatriz Correia de Almeida Mendes
 Escrivente Juntamentada

12º TABELIONATO DE NOTAS
 Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avênida Arthur Thomas, 286
 Jd Bandalvantes - Londrina - PR
 Fone: (43) 3326-3334 / 3024-6304
 notasantos@serconitel.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 JOSE BRAGANCEIRO DA SILVA.....
 F707X.vE4tm.vReYO-e6MDk.OrQYb
 Londrina, 27 de Outubro de 2021

[Handwritten Signature]
 CASSIA CRISTINA MILAN CORREIA
 ESCRIVENTE





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **43562/2023**

Validade: 30/09/2023

Nome Civil: PAULO HENRIQUE CODATO SEGURA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-154494/D

Registro Nacional : 1715507010

Registrado(a) desde : 10/06/2016

Filiação : MAURO SILVA SEGURA

CLAUDIA SANTOS CODATO SEGURA

Data de Nascimento : 16/05/1993

Documento de Identidade : 11.054.070-1 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 05719612904

Naturalidade : CAMBE/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 25/01/2017

Diplomação : 31/03/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

59641 - SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUÇÕES EIRELI

CNPJ: 17558611000152

Desde: 27/05/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

76009 - STARTSOLAR - CONTROLE DE ENERGIA SOLAR EIRELI

CNPJ: 32706177000102

Desde: 09/08/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

51914 - ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/S LTDA - ME

CNPJ: 78305174000150

Desde: 17/09/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 100339/2023.

Emitida via Internet em 03/04/2023 11:56:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 43590/2023

Validade: 30/09/2023

Razão Social: ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/S LTDA - ME

CNPJ: 78305174000150

Num. Registro: 51914

Registrada desde : 27/07/2011

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA VIRGILIO JORGE, 293 SAN REMO

Município/Estado: LONDRINA-PR

CEP: 86062270

Objetivo Social:

Promoção de shows artísticos, locações e instalações de palcos, tendas, pirâmides, arquibancadas, estrutura para rodeios, gradius, fechamentos, sonorizações, iluminações e banheiros químicos.

Restrição de Atividade : O campo de atuação da empresa está circunscrito às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 78305174000150

1 - Nome Civil: MILTON DOBRUCKI

Carteira: PR-15524/D Data de Expedição: 26/04/1985

Desde: 02/04/2012 Carga Horária: 20:0 H/S Até: 03/02/2015

Desde: 17/05/2016 Carga Horária: 20: H/S Até: 06/05/2020

Desde: 30/07/2020 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - Nome Civil: PAULO HENRIQUE CODATO SEGURA

Carteira: PR-154494/D Data de Expedição: 10/06/2016

Desde: 22/02/2017 Carga Horária: 10: H/S Até: 21/02/2021

Desde: 17/09/2021 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

137

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 100410/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/04/2023 12:53:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**

R: Vergílio Jorge, 293- Jd. San Remo - (43) 3327.5762-CEP: 86062-270-
Londrina Pr .Celular: (43) 9 9629.32.40 e-mail: deltashow@sercomtel.com.br
CNPJ 78.305.174/0001.50

1.989. 2023. 34 Anos Fazendo Festas

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara Pr

Pregão. 036 / 2023

DECLARAÇÃO DE MICRO MPRESA.

O signatário da presente, o senhor Jose Bragançeiro da Silva representante legalmente constituído da proponente Acima declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa** conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos (ME) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4° do art. 3°, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Somos optante simples

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

JOSE BRAGANCEIRO
DA SILVA:17222966900

Assinado de forma digital por JOSE
BRAGANCEIRO DA
SILVA:17222966900
Dados: 2023.09.22 14:49:30 -03'00'

Londrina 22 de Setembro de 2023



ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

R: Vergílio Jorge, 293- Jd. San Remo – (43) 3327.5762-CEP: 86062-270- Londrina Pr. Celular: (43) 9 9629.32.40 e-mail: deltashow@sercomtel.com.br

CNPJ 78.305.174/0001.50

1.989. 2023.34 Anos Fazendo Festas

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara Pr

Ref. Pregão Nº 036 2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Organização Delta Empreendimentos Artísticos Ltda. CNPJ nº 78.305.174.0001/50, com sede na Ra Virgílio Jorge 293 Londrina Pr através de seu representante legal infra-assinado, que:

01. Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, e estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

02. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99..

03. Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

04. Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

05. Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, que possua vínculo com o Município. nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

06. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

07. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Jose Bragançeiro da Silva Portador(a) do RG sob nº1.067.993.1 e CPF nº 172.229.669-00 cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

08. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço: A cima

09. Declara para fins de atendimento ao que consta do edital em epígrafe **que tomei conhecimento do mesmo e de todas as condições de participação na Licitação e se comprometo a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

10. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11. Declaramos ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada ao Município

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

JOSE BRAGANCEIRO DA
SILVA:17222966900

Assinado de forma digital por JOSE
BRAGANCEIRO DA SILVA:17222966900
Dados: 2023.09.22 14:31:36 -03'00'

Londrina 22 de Setembro de 2023

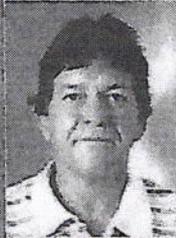
500-21-15159

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDADE IDOSO

NOME
JOSE BRAGANCEIRO DA SILVA



FILIAÇÃO
FRANCISCO BRAGANCEIRO DA SILVA
JUNTA RODRIGUES DA SILVA

DATA NASCIMENTO 31/08/1953 NATURALIDADE ABATIÁ/PR
ORGÃO EXPEDIDOR EPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 172.229.609-00
REGISTRO GERAL 1.067.993-1
REGISTRO CIVIL
COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS=20074, LIVRO=448, FOLHA=564

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/10/2021

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.552.928 7

IDADE EXPEDIÇÃO 30/11/2000

NOME MARIA APARECIDA DA SILVA

FILIAÇÃO MANUEL DOS SANTOS CATARENO

NATURALIDADE LONDRINA/PR

POB. ORIGEM COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS 20074, LIVRO=8046, FOLHA=564

DATA DE NASCIMENTO 26/06/1952

CPF 363.789.529-91

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR MARCO ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 78.305.174/0001-50 DUNS@: 901870508
Razão Social: ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 18/04/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/11/2023**
Código de Controle: **30700C86B4E8238B**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/10/2023**
Código de Controle: **2023090819391603009234**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **05/11/2023**
Código de Controle: **194127042023**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 78.305.174/0001-50

Razão social: ORGANIZACAO DELTACOBANCAS E EMPRARTISTS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092708212677105828
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090819391603009234
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082001410854076770
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080119375322429885
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071319383948225403
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062402031575596363
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060501102171493436
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051701301657747940
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042801260249125274
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040901042453138947
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032101273532921900
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030201305465510479
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021101235846791727
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012301185475669404
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010401190310814003
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121601301972520347
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112701111792004269
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110801324743545955
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102015215529109894
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093001594869517860
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091101415621854431
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082301543450504954
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080401545779438607
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071601511150300707
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062701452134891912
08/06/2022	08/06/2022 a 07/07/2022	2022060817350931988734
20/05/2022	20/05/2022 a 18/06/2022	2022052001165622757099
01/05/2022	01/05/2022 a 30/05/2022	2022050100534501897840
12/04/2022	12/04/2022 a 11/05/2022	2022041201153121158302
24/03/2022	24/03/2022 a 22/04/2022	2022032401230375545400

*** DECLARAÇÕES**

UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR
Pregão Nº 362023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
78.305.174/0001-50	ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 22/09/2023 14:58 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
16.993.356/0001-03	F.A.L. EVENTOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 26/09/2023 21:24 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 27/09/2023 02:02 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	ME/EPP
Data Declarações: 27/09/2023 08:28 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

 **Imprimir o Relatório**

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

985457.362023 .2811 .4391 .9048655



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00036/2023

Às 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 025/2023 de 02/03/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 56/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00036/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de show para o Réveillon e locação de equipamento de som. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral**Descrição Complementar:** Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 26.663,3300**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00

Aceito para: ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23.000,0000 e com valor negociado a R\$ 22.980,0000 .

Histórico**Item: 1 - Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral****Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 26,6000	R\$ 26,6000	27/09/2023 02:02:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Show para o Reveillon. Banda musical com os seguintes elementos: - 1 cantor, 1 cantora ou dupla, contra baixo, guitarrista, tecladista, baterista, som e luz profissional compatível com público de 5.000 pessoas. Início às 23h00min do dia 31/12/2023 e termino às 02h00min. do dia 01/01/2024. Repertório Sertanejo Universitário e músicas atuais. É de responsabilidade da contratada: ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e ECAD (Direitos Autorais) e as despesas com alimentação dos membros da banda e equipe de som							
Porte da empresa: ME/EPP							
78.305.174/0001-50	ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 26.660,0000	R\$ 26.660,0000	22/09/2023 14:58:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Show para o Reveillon. Banda musical com os seguintes elementos: - 1 cantor, 1 cantora ou dupla, contra baixo, guitarrista, tecladista, baterista, som e luz profissional compatível com público de 5.000 pessoas. Início às 23h00min do dia 31/12/2023 e termino às 02h00min. do dia 01/01/2024. Repertório Sertanejo Universitário e músicas atuais. É de responsabilidade da contratada: ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e ECAD (Direitos Autorais) e as despesas com alimentação dos membros da banda e equipe de som							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.993.356/0001-03	F.A.L. EVENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 26.663,3300	R\$ 26.663,3300	26/09/2023 21:24:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Contratação de show para o Réveillon e locação de equipamento de som.							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	Sim	Sim	1	R\$ 26.663,3300	R\$ 26.663,3300	27/09/2023 08:28:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 26.663,3300	16.993.356/0001-03	27/09/2023 09:00:01:323

R\$ 26.663,3300	16.651.256/0001-07	27/09/2023 09:00:01:323
R\$ 26.660,0000	78.305.174/0001-50	27/09/2023 09:00:01:323
R\$ 26,6000	31.802.330/0001-24	27/09/2023 09:00:01:323
R\$ 25.950,0000	78.305.174/0001-50	27/09/2023 09:01:45:467
R\$ 26.000,0000	16.993.356/0001-03	27/09/2023 09:04:06:213
R\$ 26.610,0000	16.651.256/0001-07	27/09/2023 09:04:47:813
R\$ 25.900,0000	78.305.174/0001-50	27/09/2023 09:06:55:347
R\$ 24.500,0000	16.993.356/0001-03	27/09/2023 09:10:49:313
R\$ 26.560,0000	16.651.256/0001-07	27/09/2023 09:12:30:710
R\$ 23.000,0000	78.305.174/0001-50	27/09/2023 09:14:10:123

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	27/09/2023 09:01:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/09/2023 09:16:11	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/09/2023 09:16:11	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	27/09/2023 09:18:57	Recusa da proposta. Fornecedor: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ/CPF: 31.802.330/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 26,6000. Motivo: Proposta inexecutável
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/09/2023 09:19:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 78.305.174/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/09/2023 09:50:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 78.305.174/0001-50.
Aceite de proposta	27/09/2023 09:55:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 78.305.174/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 23.000,0000 e com valor negociado a R\$ 22.980,0000. Motivo: Valor negociado
Habilitação de fornecedor	27/09/2023 09:57:23	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 78.305.174/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 23.000,0000 e com valor negociado a R\$ 22.980,0000.

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	27/09/2023 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 09:00:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 09:01:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/09/2023 09:01:29	Bom dia Srs Licitantes
Pregoeiro	27/09/2023 09:02:53	O lance de R\$ 26,60, provavelmente foi lançado erroneamente, porém como é a proposta inicial não será possível seu cancelamento nesta fase
Pregoeiro	27/09/2023 09:03:50	Portanto peço aos demais licitantes que apresentem seus lances
Sistema	27/09/2023 09:16:11	O item 1 está encerrado.
Sistema	27/09/2023 09:16:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	27/09/2023 09:17:20	Para W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA - Bom dia. Sr. Licitante, sua proposta foi cadastrada erroneamente?
Sistema	27/09/2023 09:19:03	Senhor fornecedor ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 78.305.174/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	27/09/2023 09:19:29	Para ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - Bom dia. Sr. Licitante, solicito negociar o valor proposto. Caso aceite favor apresentar o desconto na proposta ajustada que deverá ser enviada no prazo máximo de 03 (três) horas. Obrigada
Sistema	27/09/2023 09:50:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 78.305.174/0001-50, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	27/09/2023 09:57:23	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

Pregoeiro

27/09/2023
09:57:42Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/09/2023 às
10:30:00.

146

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	28/08/2023 08:11:50	
Abertura da sessão pública	27/09/2023 09:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	27/09/2023 09:16:13	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	27/09/2023 09:57:23	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	27/09/2023 09:57:42	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/09/2023 às 10:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:30 horas do dia 27 de setembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Lutz Flavio dos Santos
LUIZ FLAVIO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Anjos
PATRICIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



Resultado por Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

Pregão Nº 00036/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

78.305.174/0001-50 - ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral</u>	UNIDADE	1	R\$ 26.663,3300	R\$ 22.980,0000	R\$ 22.980,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Show para o Reveillon. Banda musical com os seguintes elementos: - 1 cantor, 1 cantora ou dupla, contra baixo, guitarrista, tecladista, baterista, som e luz profissional compatível com público de 5.000 pessoas. Início às 23h00min do dia 31/12/2023 e termino às 02h00min. do dia 01/01/2024. Repertório Sertanejo Universitário e músicas atuais. É de responsabilidade da contratada: ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e ECAD (Direitos Autorais) e as despesas com alimentação dos membros da banda e equipe de som

Total do Fornecedor: R\$ 22.980,0000

Valor Global da Ata: R\$ 22.980,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 78305174000150

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/09/2023 10:35:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**
CNPJ: **78.305.174/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

150

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

Processo Adm: Nº 56/2023

Objeto: Contratação de show para o Réveillon e locação de equipamento de som.

A Comissão de Pregão do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 27/09/2023, no Setor de Licitações, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, através do site <http://www.gov.br/compras>, realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 36/2023**, que tem por objeto a contratação de show para o Réveillon e locação de equipamento de som.

Credenciaram-se para o pregão 04 (quatro) empresas. Após a etapa de lances e negociação, a pregoeira declarou como vencedora a empresa **ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, CNPJ nº 78.305.174/0001-50, num valor total de **R\$ 22.980,00** (vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais), compatível com o estipulado no edital convocatório. A referida empresa atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto, declarada **habilitada**.

Decorrido o prazo para intenção de recurso não houve manifestação.

Informo que, esta Comissão consultou o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná) e na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), no sentido de verificar se a empresa habilitada não está declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara - Pr, 27 de setembro de 2023.

ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

Pregoeira – Portaria nº 025/2023



Processo Administrativo nº 56/2023

Pregão Eletrônico nº 36/2023.

Objeto: Contratação de Show para Reveillon, locação de equipamento de som.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 36/2023, o qual tem por objeto a contratação de Show para Reveillon, locação de equipamento de som.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024/2019 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de aquisição e definição do objeto do certame, assim como as cotações de preço para fixação de preço máximo para contratação pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para prestação dos serviços a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município, que reiterou a necessidade de perfeita especificação dos serviços a fim de garantir uma contratação eficiente e satisfatória ao interesse público.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/2019).

Na data prevista em edital, obedecendo o trâmite do Decreto nº 10.024/2019: A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet foi aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, junto a plataforma compras governamentais.



No total, 04 (quatro) empresas se credenciaram para disputa por lances, através de sistema eletrônico utilizado, no caso comprasgovernamentais.gov.br. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances das empresas que apresentaram as menores propostas dentro do percentual legal exigido.

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para negociação direta com as empresas classificadas, visando obtenção da proposta mais vantajosa.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação das propostas, não houve manifestação de interesse de interposição de recursos, abrindo-se prazo para envio da documentação de habilitação das empresas participantes e devidamente classificadas, estando habilitadas, lavrou-se mapa final de classificação da empresa vencedora, juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

Feitas as considerações acima, procedo o retorno do processo a pregoeira e equipe de apoio, para decisão e providências. Após a autoridade superior para continuidade do processo.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, c/c a Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 28 de setembro de 2023.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” n.º 36/2023, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 28/09/2023.

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira - Portaria n° 025/2023



REFEITURA MUNICIPAL

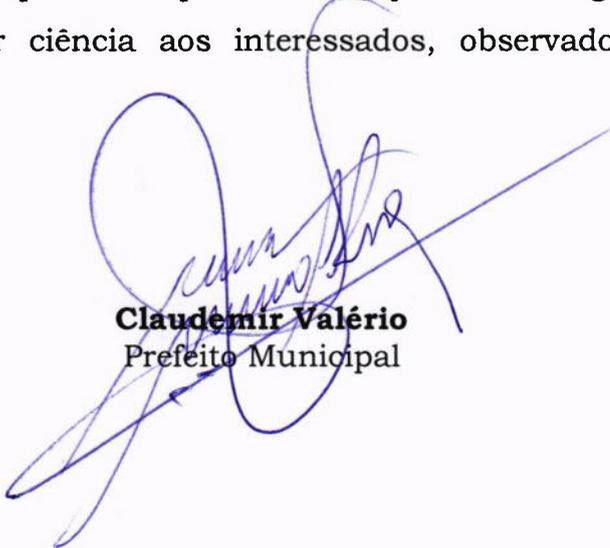
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023**

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 36/2023**, destinado a contratação de show para o Réveillon e locação de equipamento de som, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, CNPJ nº 78.305.174/0001-50, num valor total de **R\$ 22.980,00** (vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

			Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos. Frasco 750 ML					
TOTAL								525.446,16

Edição: 2561/2023-|13| - Data 06/10/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17/2023

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **75/2023**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE POSTES DA PRAÇA CENTRAL**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, artigo 24, da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **06/10/2023**.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Edição: 2561/2023-|14| - Data 06/10/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 36/2023**, destinado a contratação de show para o Réveillon e locação de equipamento de som, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, CNPJ nº 78.305.174/0001-50, num valor total de **R\$ 22.980,00** (vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

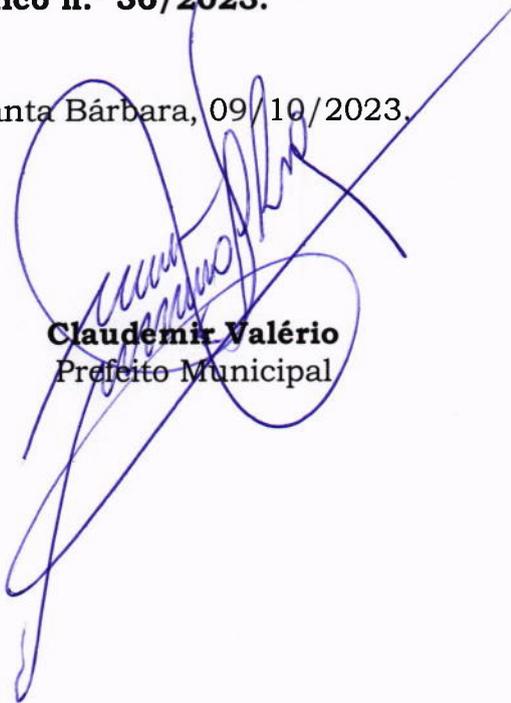
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa **ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, CNPJ n° 78.305.174/0001-50, num valor total de **R\$ 22.980,00** (vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 36/2023**.

Nova Santa Bárbara, 09/10/2023.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Contrato nº 58/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA O RÉVEILLON E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 36/2023.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 36/2023**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, a empresa **ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.305.174/0001-50, com sede na Rua Virgílio Jorge, 293 Casa - CEP: 86062270 - BAIRRO: Jardim San Remo, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Jose Braganceiro da Silva**, inscrito no CPF nº 172.229.669-00, RG nº 1076993-1, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** show para o Réveillon e locação de equipamento de som, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 36/2023 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9760	Show para o Reveillon Banda musical com os seguintes elementos: - 1 cantor, 1 cantora ou dupla, contra baixo, guitarrista, tecladista, baterista, som e luz profissional compatível com público de 5.000 pessoas. Início às 23h00min do dia 31/12/2023 e termino às 02h00min. do dia 01/01/2024. Repertório Sertanejo Universitário e músicas atuais. É de responsabilidade da contratada: ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e ECAD (Direitos Autorais) e as despesas com alimentação dos membros da banda e equipe de som		UN	1,00	22.980,00	22.980,00
TOTAL								22.980,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1. Os serviços serão executados pela Contratada da seguinte forma:
- 2.2. No dia 31/12/2023 com início às 22:00, com término 01/01/2024 às 02:00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Os serviços devem ser prestados na praça Central (Palco Central).

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

- 4.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- 4.1.1. **Pregão Eletrônico Nº 36/2023** - e seus anexos;
- 4.1.2. Proposta da CONTRATADA, datada de 27 de setembro de 2023.

4.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

4.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

4.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Para a prestação dos serviços do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 22.980,00, (vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá em até **15 (quinze) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

6.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

6.5. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

6.6. Caso a contratada seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), tal informação deverá constar



expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

6.7. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

6.8. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão contratante, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

6.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF, CSLL, COFINS, PIS e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

6.10. Caso durante a vigência contratual a contratada realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao contratante, através de ofício encaminhado ao fiscal de contratos, e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

6.11. Caso a contratada seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

6.12. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

6.12.1. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

6.13. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.13.1. o prazo de validade;

6.13.2. a data da emissão;

6.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.13.4. o valor a pagar; e

6.13.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



6.14. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.16. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

7.1. Este contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;



- 8.5. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas;
- 8.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 8.10. Efetuar o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 9.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. A fiscal do contrato será a **Sra. Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira**, nomeada pela Portaria nº 79/2023, responsável por acompanhar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.



11.2. Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

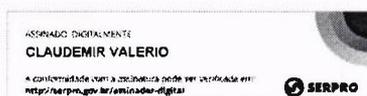
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	160	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Nova Santa Bárbara, 09/10/2023.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

JOSE BRAGANCEIRO DA
SILVA:17222966900

Assinado de forma digital por JOSE
BRAGANCEIRO DA SILVA:17222966900
Dados: 2023.10.09 10:34:53 -03'00'

Jose Braganceiro da Silva

ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA – Contratada

Thayla H. M. do Amaral Pereira
Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira

Assessor Jurídico

Fiscal do contrato - Portaria nº 79/2023

A fiscal do contrato 58-2023 - pregão 36-2023



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para Thaylamaralnsb <thaylamaralnsb@gmail.com>
Data 09/10/2023 09:49

163



58 2023 - Contrato Pregão 36 2023 - Delta.pdf (~192 KB)

Bom dia,

Segue anexo cópia do contrato nº 58/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 36/2023, firmado com a empresa **ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.305.174/0001-50, cujo objeto é prestar show para o Réveillon e locação de equipamento de som, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Milena



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3206-8100

@licitacao@nsb.pr.gov.br

REF.: Pregão Eletrônico nº 36/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.305.174/0001-50, com sede na Rua Virgílio Jorge, 293 Casa - CEP: 86062270 - BAIRRO: Jardim San Remo, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação show para o Réveillon e locação de equipamento de som.

VALOR: R\$ 22.980,00, (vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, ou seja, até 08/04/2024.

SECRETARIA: Gabinete do Prefeito.

RECURSOS: Gabinete do Prefeito.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/10/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°19/2023

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **79/2023**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REPARO EM COBERTURA DO TERMINAL RODOVIÁRIO**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, artigo 24, da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **09/10/2023.**

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

 ELETRÔNICO () PRESENCIALNº 36 / 2023

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Estimativa de preços	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
11.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
12.	Extrato do Edital	OK	
13.	Edital completo	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. Em alguns casos: Diário da União/ Diário Oficial do Estado).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Proposta de preços e documentos de habilitação	OK	
17.	Ata de abertura e julgamento	OK	
18.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
19.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
20.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
21.	Homologação do Prefeito	OK	
22.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
23.	Ordem de contratação	OK	
24.	Contrato	OK	
25.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
26.	Cópia do contrato ao fiscal	OK	



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023**

Aos 10 dias do mês de outubro de 2023, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 36/2023, registrado em 25/08/2023, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 166, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações